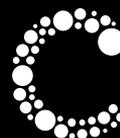




AUTORIDADE MUNICIPAL  
TRANSPORTES

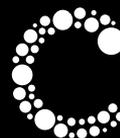
Autoridade Municipal de  
Transportes do Município de  
Cascais

**CONTRATUALIZAÇÃO DA  
NOVA REDE DE SERVIÇO  
PÚBLICO DE TRANSPORTE  
RODOVIÁRIO REGULAR DE  
PASSAGEIROS DO  
MUNICÍPIO DE CASCAIS**





# 01. Enquadramento Territorial, Social e Jurídico





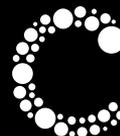
## 01. Enquadramento Territorial, Social e Jurídico

- O **Transporte Público** assume, na sociedade contemporânea, um papel cada vez mais central, concorrendo para uma sociedade mais **equitativa**, mais **ecológica** e mais **eficiente**;
- Regime Jurídico do Serviço Público de Transporte de Passageiros.

**Lei 52/2015**

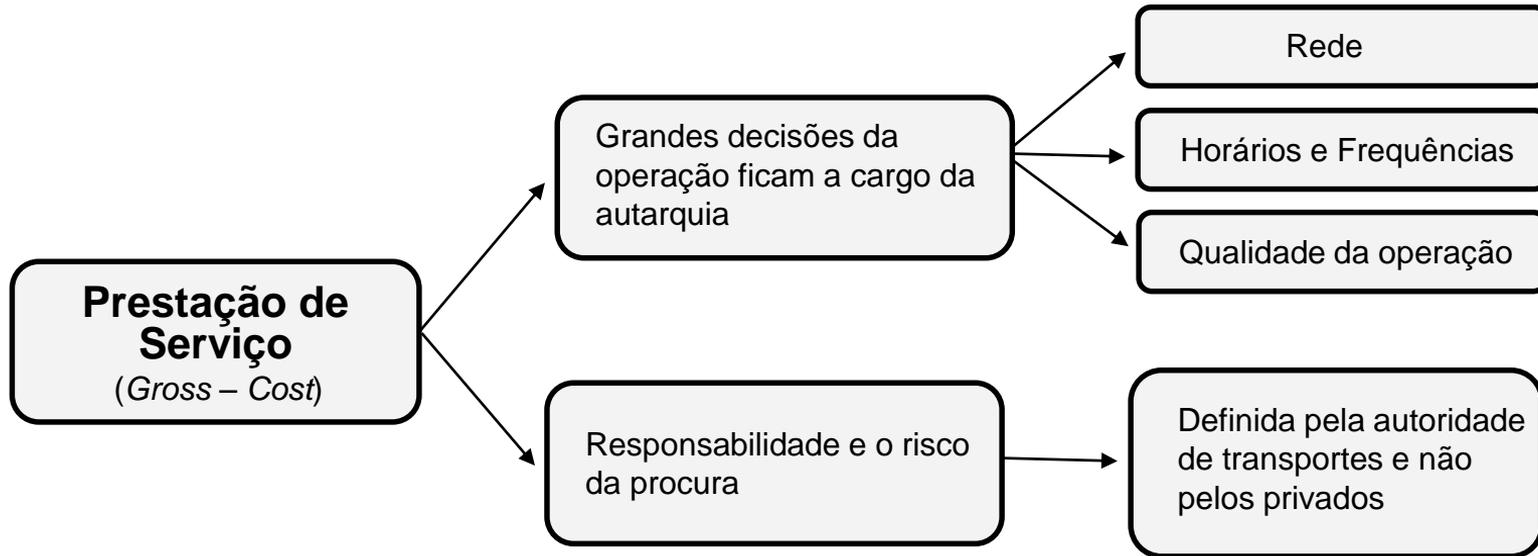


Oportunidade para o Município de Cascais, enquanto autoridade de transporte, definir o transporte público que quer ver operar na sua área geográfica



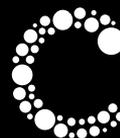


# 01. Enquadramento Territorial, Social e Jurídico



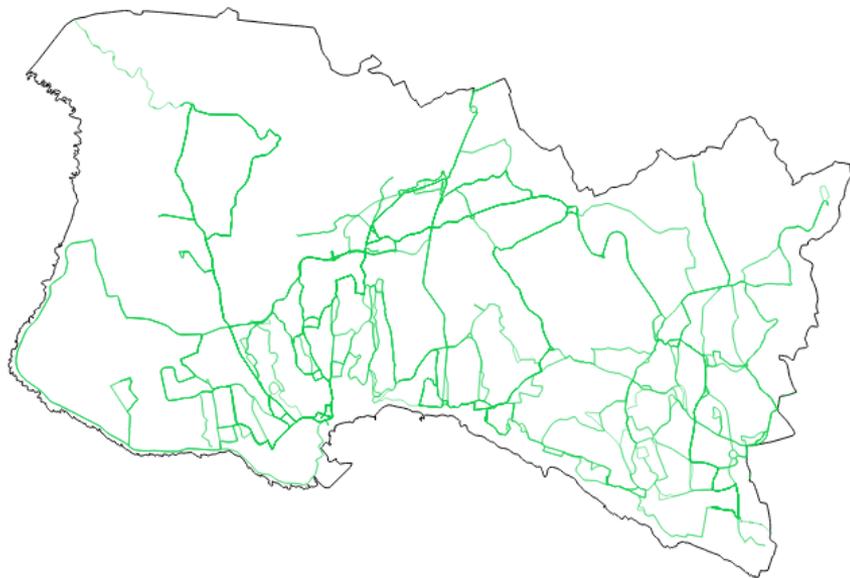


## 02. Nova Rede de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros do Município de Cascais





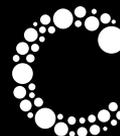
## 02. Nova Rede [...] de Transporte Rodoviário [...]



### Rede Proposta

- Manutenção de 6 linhas;
- Reforço horário de 10 linhas;
- Reestruturação de 9 linhas;
- Criação de 11 linhas face à atual rede de transporte público rodoviário.

**Estas alterações representam um acréscimo de produção na ordem dos 83% face à rede municipal atual, cifrando-se em cerca de 7 milhões de Km/ano.**

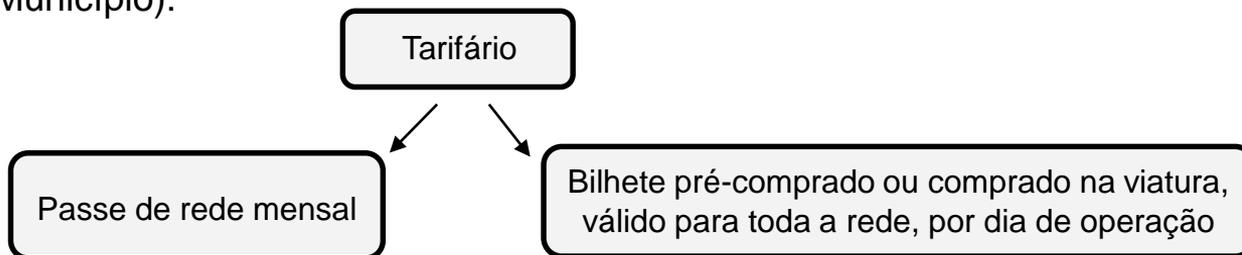




## 02. Nova Rede [...] de Transporte Rodoviário [...]

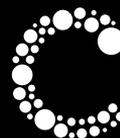
### Tarifário

- O sistema tarifário atual funciona com duas modalidades – **passes** e **bilhetes**. As redes dos operadores atuais funcionam com o suporte do **cartão Viva**, existindo integração tarifária na região nos transportes rodoviários, ferroviários e fluviais da AML;
- O tarifário do passe do bilhete está atualmente sujeito ao escalão quilométrico a que corresponde o percurso;
- A solução proposta para a rede futura, para além da expectável integração tarifária com a AML, decorre de um objetivo municipal de uniformização da tarifa no território concelhio (caberá sempre ao Município e nunca ao operador a definição do tarifário, sendo a respetiva receita do Município):





# **03. Caderno de Encargos – Contrato de prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros no concelho de Cascais – Cláusulas Jurídicas**





## 03. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Jurídicas

### Prazo

- O prazo do **Contrato** é de 7 anos que acresce ao prazo de duração do **Período Transitório** ( $> 1$  mês e  $\leq a 1$  ano);
- Em caso de prorrogação(ões), contemplada(s) em **Caderno de Encargos**, o prazo total do **Contrato** não poderá exceder os 10 anos de duração.

### Período Transitório

- Tempo que o operador considere necessário para preparar a alocação de todos os recursos humanos e materiais em ordem ao início efetivo da operação objeto do **Contrato**;
- Propiciar a articulação entre as **Partes**, na medida das responsabilidades de cada uma no **Contrato**;
- Implementar um plano de **comunicação e sensibilização** aos utentes e demais população quanto aos diversos termos da operação objeto do contrato:
  - Linhas;
  - Horários / Frequências;
  - Bilhética e Tarifário.





## 03. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Jurídicas

### Obrigações do Prestador de serviço:

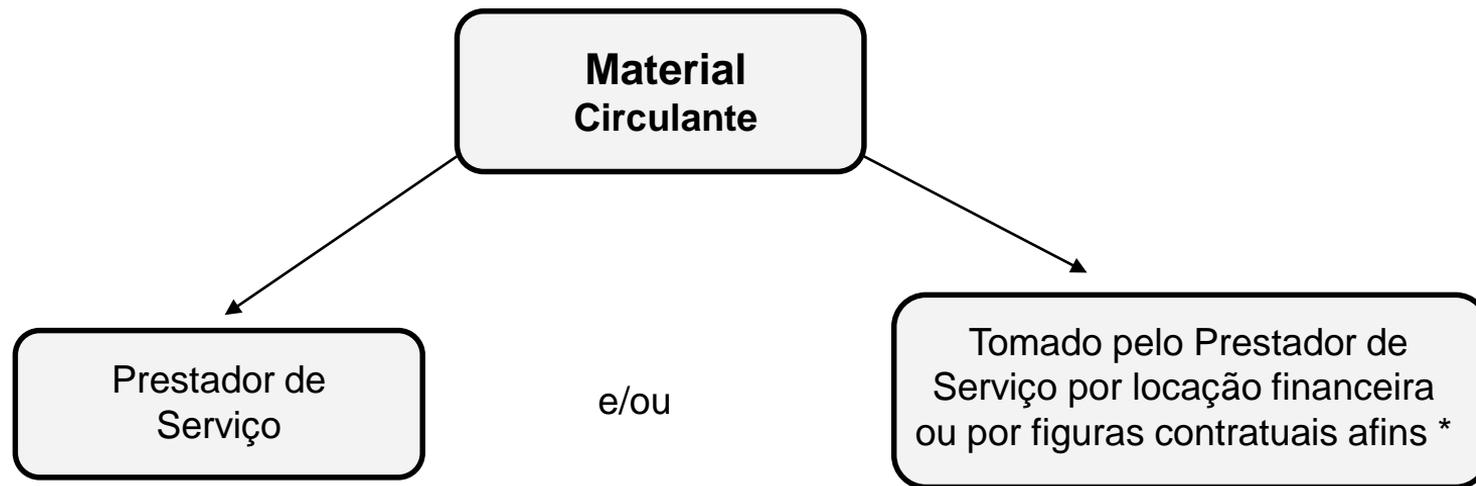
- Prestar as atividades objeto do **Contrato**, de acordo com as condições constantes do **Caderno de Encargos** e da proposta adjudicada;
- Garantir a eficiência e a qualidade do serviço de transporte prestado;
- Afetar à prestação do serviço as viaturas que cumpram todos os requisitos exigidos;
- Garantir o bom funcionamento, a manutenção e a limpeza das viaturas afetas à prestação do serviço;
- Garantir que o pessoal afeto à prestação do serviço, designadamente os motoristas das viaturas, cumprem com todos os requisitos legais e regulamentares exigidos.
- Proceder à fiscalização dos títulos de transporte utilizados pelos utentes, sem prejuízo do sistema de fiscalização próprio do Município de Cascais;
- Reportar, no mais curto lapso de tempo, todas as vicissitudes e circunstâncias, não lhe imputáveis, que determinaram o incumprimento de qualquer das condições da prestação do serviço.





## 03. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Jurídicas

### Propriedade do material circulante



\*Desde que seja reservado ao **Município de Cascais** o direito de aceder ao uso de parte ou da totalidade do material e suceder na respetiva posição contratual em caso de resolução ou de caducidade do **Contrato**.





## 03. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Jurídicas

### Instalações e atividades de apoio à prestação do serviço

- O prestador de serviço tem total autonomia de decisão quanto à existência, dimensionamento e demais requisitos das instalações de apoio necessárias à operação (PMO), com exceção da localização que não pode distar mais de 20 km dos limites geográficos do concelho;
- Todavia o prestador de serviço não tem obrigatoriedade de possuir instalações de apoio necessárias à operação;
- Consequentemente, este aspeto não será valorado no concurso.

### Pessoal

- O pessoal utilizado na prestação do serviço pertencerá aos quadros do **Prestador de Serviço** ou será por ele recrutado sob a sua responsabilidade.





## 03. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Jurídicas

### Deveres de informação

- O **Prestador de Serviço** compromete-se a fornecer ao **Município de Cascais** as informações necessárias, com o nível de detalhe e a periodicidade exigíveis, ao cabal acompanhamento e fiscalização da execução do **Contrato**.

### Preço base

- O preço base do presente procedimento foi determinado considerando um preço base unitário por quilómetro, multiplicado pelo número estimado de quilómetros a percorrer comercialmente durante o prazo do **Contrato** e o prazo máximo de eventuais prorrogações, cerca de 150 milhões de euros + IVA (para os 10 anos).





## 03. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Jurídicas

### Remuneração

- Pela prestação do serviço objeto do **Contrato** e cumprimento das demais obrigações por parte do Prestador do Serviço, o **Município de Cascais** pagará ao **Prestador do Serviço** uma remuneração assente no critério preço unitário/quilómetro multiplicado pelo número de quilómetros produzidos.

### Incumprimentos das obrigações contratuais

- Multas
- Resolução do contrato

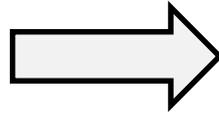


### 03. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Jurídicas



*Branding*

Obrigação em  
utilizar



MOBI  
CASCAIS

Publicidade

Viaturas

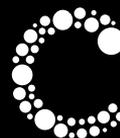


CASCAIS





# 04. Caderno de Encargos – Contrato de prestação de Serviço Público de Transporte Rodoviário Regular de Passageiros no concelho de Cascais – Cláusulas Técnicas

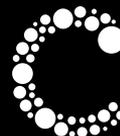




## 04. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Técnicas

### Paragens

- A instalação e a manutenção de abrigos nas paragens é da responsabilidade do Município de Cascais;
- A colocação, manutenção e atualização de informação em cada uma das paragens relativa às linhas, horários, frequências, sistema de bilhética, tarifário e demais informações conexas é da responsabilidade do **Prestador do Serviço**, devendo ser previamente validada pelo **Município de Cascais**;
- Pretende-se que as paragens venham a dispor de sistema de informação ao público em tempo real sobre os tempos de espera, sendo da responsabilidade do **Prestador do Serviço** a transmissão dos dados necessários para garantir a fiabilidade da informação a disponibilizar.





## 04. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Técnicas

### Material circulante:

- Cerca de 80 autocarros *standard* com lugares cifrados em:
  - Lugar de condutor;
  - Lugares sentados;
  - Lugares para pessoas com mobilidade reduzida;
  - Lugares para cadeira de rodas;
  - Lugares em pé.





## 04. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Técnicas

### Principais características:

- Norma de emissões para viaturas a diesel:
  - Viaturas Euro V;
  - Viaturas Euro VI.
- Em alternativa parcial ou total às viaturas a diesel, admitem-se outras com tecnologias de propulsão diferentes de modo a diminuir a pegada ecológica;
- Idade da frota
  - Idade máxima da frota → 12 anos
  - Idade média da frota → 6 anos





## 04. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Técnicas

### Material circulante:

- Cerca de 20 minibus/semiurbanos com lugares cifrados em:
  - Lugar de condutor;
  - Lugares sentados;
  - Lugares para pessoas com mobilidade reduzida;
  - Lugares para cadeira de rodas;
  - Lugares em pé.

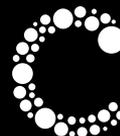




## 04. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Técnicas

### Principais características

- Norma de emissões para viaturas a diesel:
  - Viaturas Euro VI;
- Em alternativa parcial ou total às viaturas a diesel, admitem-se outras com tecnologias de propulsão diferentes de modo a diminuir a pegada ecológica.





## 04. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Técnicas

### Sistema de Apoio à Exploração (SAE)

Todos os autocarros afetos à prestação de serviço devem ter equipamentos que permitam:

- Localização do veículo em tempo real;
- Sistema de contagem de passageiros;
- Sistema de videovigilância;
- Dados primários de exploração (quilómetros, horários, serviços efetuados pelos motoristas)
- Recolha de dados de telemetria, em tempo real:
  - Velocidade de circulação,
  - Travagens e acelerações
  - Vibrações e oscilações,
  - Climatização,
  - Peso,
  - Abertura de portas,
  - Emissões,
  - Consumos de combustível,
  - Outros.

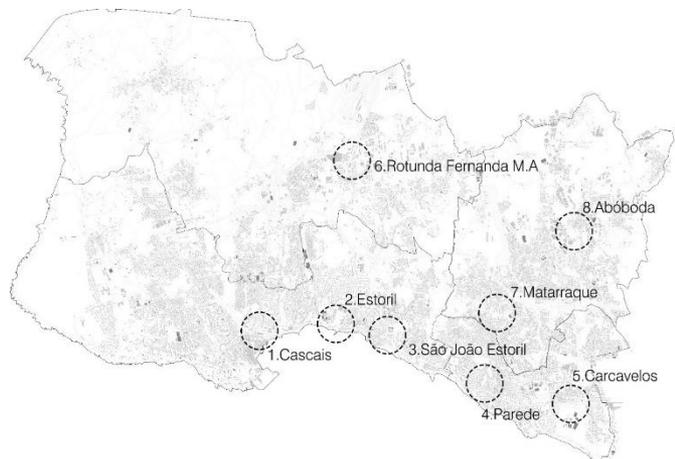




## 04. Caderno de Encargos [...] - Cláusulas Técnicas

### Interfaces

A Proposta de Rede de Transportes Públicos para Concelho de Cascais aponta para criação de interfaces, da responsabilidade do município.



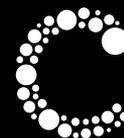
As interfaces visam:

- Materializar os “nós” da rede;
- Aumentar a conectividade;
- Estabelecer ligações entre os vários modos de transporte (público e privado);
- Cruzar os diferentes patamares hierárquicos do sistema de transportes (Rodoviário/Ferroviário às escalas Municipal e Intermunicipal).





# 05. Programa de Concurso

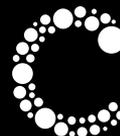




## 05. Programa de Concurso

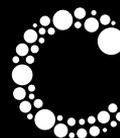
### Modelo de avaliação de Propostas

- A avaliação das propostas é efetuada de acordo com fatores e subfactores:
  - Preço unitário;
  - Pegada ecológica da frota;
  - Período transitório;
  - Entre outros.





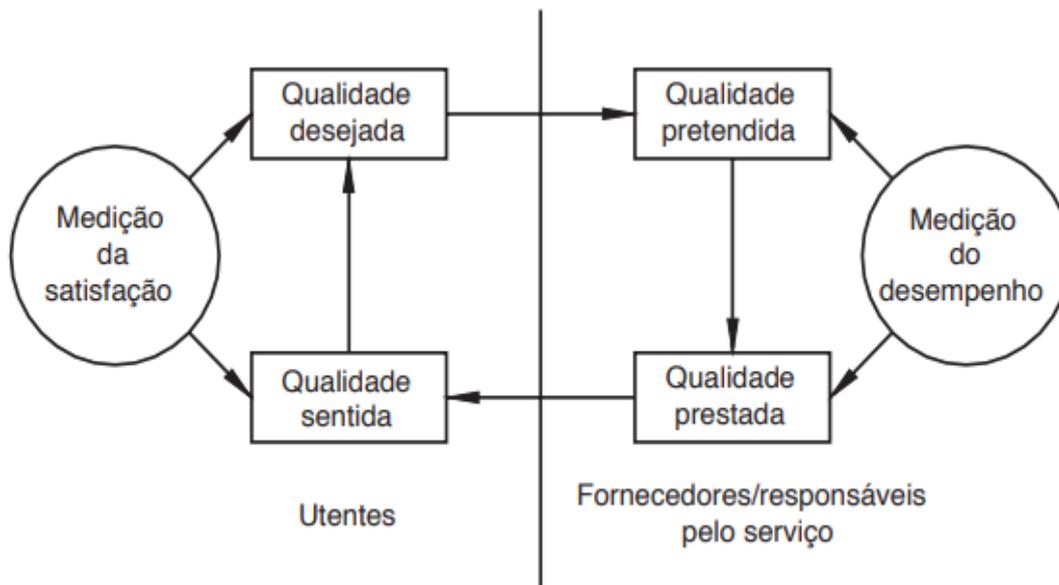
# 06. Medição de Desempenho e Respetiva Qualidade no Transporte Rodoviário Regular de Passageiros no Município de Cascais





## 06. Medição de Desempenho e [...] Qualidade [...]

### O que é a qualidade?





## 06. Medição de Desempenho e [...] Qualidade [...]

### Parâmetros definidos para garantir a qualidade do serviço (por via regulamentar)

- Oferta de serviço,
- Acessibilidade,
- Informação,
- Tempos,
- Apoio ao cliente,
- Conforto,
- Segurança pessoal,
- Impacto ambiental.

### Medição da satisfação

- Tratamento de reclamações de utentes,
- Realização de inquéritos de satisfação.





## 06. Medição de Desempenho e [...] Qualidade [...]

### Medição do desempenho

- Monitorização, em tempo real e em diferido,
- Fiscalização *in situ*,
- Realização de auditorias,
- Entrega de relatórios periódicos, pelo prestador de serviço,
- Realização de inquéritos de cliente mistério.

### Desenvolvimentos futuros

- Prestação de uma contrapartida financeira, de cerca 2 milhões de euros pelo prestador de serviço, que será destinada, pelo Município de Cascais, ao reforço tecnológico da operação.





• obrigado



[autoridade.transportes@cm-cascais.pt](mailto:autoridade.transportes@cm-cascais.pt)



21 482 55 82



Praça 5 de Outubro  
2754-501 Cascais

